



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL N° 188/2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo Unificado, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, por meio do **SIM – Sistema de Ingresso por Mérito, Nossa Bolsa Licenciatura, Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior** no primeiro semestre de 2016, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES – SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

1.1 As inscrições para os processos seletivos do SIM e Nossa Bolsa Licenciatura poderão ser realizadas em três períodos distintos mediante a apresentação da documentação exigida, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Período de Inscrição e Documentação

1º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	DOCUMENTAÇÃO
Inscrições de 29/09/2015 a 08/12/2015	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac – ou pelo site www.unesc.net/viaexpressa	<ul style="list-style-type: none">• Cédula de Identidade;• Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;• Histórico Escolar do Ensino Médio;
2º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).• Boletim de Desempenho do ENEM (somente para candidatos Nossa Bolsa Licenciatura), nos termos do item 5 do presente Edital.
3º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Documentos do Perfil Socioeconômico (somente para candidatos que desejarem concorrer a Nossa Bolsa Licenciatura e aos Descontos) nos termos dos itens 4 e 5 do presente Edital.

- 1.2. Os candidatos ao Programa Nossa Bolsa Licenciatura no ato da inscrição deverão informar se possuem ENEM e se desejam concorrer às vagas do referido programa.
- 1.3. O candidato que tiver sua inscrição nos primeiros períodos deferida, mas não for chamado para ocupar uma vaga, será automaticamente inscrito para participar da seleção dos períodos de inscrições subsequentes, caso haja vaga no curso escolhido.
- 1.4. A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso já no 1º período de inscrições.
- 1.5. O candidato somente poderá se inscrever em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.6. O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
- 1.7. O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.8. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.
- 1.9. A UNESC se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

2 - DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS DO SIM E DO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

2.1 Das vagas SIM

Quadro 2: Cursos, Turnos e Vagas no SIM

CURSOS CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino	14	20
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	7	15
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	8	20
Ciências Contábeis	Noturno	10	15
Ciências Econômicas	Noturno	20	20
Direito	Matutino	4	5
Direito	Noturno	-	5
Gestão Comercial – Tecnologia	Distância	49	-
Gestão Comercial – Tecnologia	Noturno	23	-
Gestão Financeira – Tecnologia	Noturno	23	-
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno	23	-
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno	23	-
Secretariado Executivo	Noturno	23	-

CURSOS HUMANIDADES, CIENCIAS E EDUCAÇÃO	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	13	-
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	13	-
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	18	10
Educação Física – Bacharelado	Matutino	7	15
Educação Física – Licenciatura	Noturno	6	10
Matemática – Licenciatura	Vespertino	4	
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	14	10
CURSOS CIENCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	3	5
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	3	5
Ciência da Computação	Noturno	2	10
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	4	10
Design de Moda - Tecnologia	Noturno	-	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	5	15
Engenharia Civil	Matutino	3	15
Engenharia Civil	Noturno	-	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno	3	15
Engenharia de Materiais	Noturno	12	15
Engenharia de Produção	Noturno	2	15
Engenharia Mecânica	Noturno	2	10
Engenharia Química	Noturno	2	10
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino	4	10
CURSOS CIENCIAS DA SAÚDE	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Biomedicina	Vespertino	6	10
Enfermagem	Noturno	5	10
Farmácia	Matutino	6	20
Farmácia	Noturno	-	20
Fisioterapia	Matutino	9	5
Fisioterapia	Noturno	-	13
Nutrição	Noturno	14	10
Odontologia	Matutino	3	15
Psicologia	Matutino	1	7
Psicologia	Noturno	-	6

2.2 Das vagas **NOSSA BOLSA LICENCIATURA**

Quadro 3: Cursos, Turnos e Vagas Nossa Bolsa Licenciatura com descontos

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS – 1 ^a FASE		VAGAS BOLSAS – DIVERSAS FASES	
		Integral (100%)	Parcial (50%)	Integral (100%)	Parcial (50%)
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	-	-	12	8
Geografia – Licenciatura	Vespertino	21	15	6	4
História – Licenciatura	Vespertino	21	15	-	-
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino	21	15	6	4
Matemática – Licenciatura	Vespertino	21	15	6	4
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	-	-	3	2

2.2.1 As bolsas a serem ofertadas são SOMENTE para os cursos de Licenciatura do turno vespertino.

3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS – SIM E NOSSA BOLSA – LICENCIATURA.

3.1. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.1.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.1.3 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3.1.4 No **Primeiro e Segundo Períodos de Inscrição** os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória decrescente.

3.1.5 Na classificação por mérito, caso haja candidatos com igual pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.

3.1.6 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final, para ocupação das vagas nas primeiras fases e subsequentemente para ocupação das vagas em diversas fases.

3.1.7 A classificação dos candidatos inscritos no **1º período** será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo **publicada na data de 11/12/15**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

3.1.8 A classificação dos candidatos inscritos no **2º período** será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo **publicada na data de 25/01/16**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

3.1.9 Para os candidatos inscritos somente no Terceiro Período de Inscrição será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0, devendo o candidato que deseja concorrer a Bolsa de Estudo do Programa Nossa Bolsa Licenciatura e aos Descontos, apresentar a documentação estabelecida no item 5 deste edital, e em preenchendo os requisitos exigidos poderá efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas ociosas.

4 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS PARA O SIM E NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

4.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

4.2 Será concedido desconto de 30% no decorrer do curso com acréscimo de mais 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a cada semestre concluído, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 50 (cinquenta) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

4.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, egressos da UNESC e que pretendam cursar a segunda habilitação, poderá ser concedido desconto de 30% no decorrer do curso. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da graduação.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação e forem egressos da Unesc poderá ser concedido desconto de 20% no decorrer do curso, e, para egressos de outras instituições de ensino superior o desconto poderá ser de 10%. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

4.5 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.6 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições editalícias.

5 – DA ENTREVISTA, DOCUMENTAÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA NOSSA BOLSA LICENCIATURA

5.1 Das Entrevistas e Da Documentação

5.1.1. As entrevistas dos candidatos que se inscreverem na CENTAC para as vagas do Programa Nossa Bolsa – Licenciatura, serão realizadas imediatamente após a inscrição. Para as inscrições realizadas pelo site www.unesc.net/viaexpressa a Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante da UNESC realizará contato telefônico com o candidato para agendar data e horário para realizar a entrevista.

5.1.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no link <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/156/2016/1>

5.2 Da Concessão das Bolsas de Estudo do Programa Nossa Bolsa

5.2.1. Os candidatos, selecionados pelo presente processo seletivo para curso de Licenciatura do período vespertino, serão beneficiados com bolsas de estudo do Programa Nossa Bolsa Licenciatura, **se atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ENEM a partir do ano de 2010;
- b) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- c) Para bolsa de estudos integral (100%), os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- d) Para bolsa de estudos parcial de 50%, os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos.
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.

5.2.2. Os critérios acima são para os candidatos inscritos nos dois primeiros períodos de inscrição. Para o terceiro período de inscrição, será considerado, para efeito de concessão de bolsas, somente o perfil socioeconômico.

5.2.3. A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

5.2.4. Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2^a via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

5.2.5. A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

5.2.6. O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venha a custear suas mensalidades. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades privadas o acumulado com as bolsas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, não havendo qualquer reembolso por parte da Unesc.

5.2.7. O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre.

5.2.8. O candidato contemplado não poderá ter concluído nenhum dos dois semestres de 2015 dos cursos de graduação da Unesc.

5.2.9. O candidato não pode ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no período compreendido do mês de julho de 2015 a dezembro de 2015.

5.2.10. O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

5.2.11. A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

6- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM E NOSSA BOLSA - LICENCIATURA

6.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite das vagas.

6.2. Para os candidatos inscritos no 1º período, **a relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 11/12/15, no site www.unesc.net/viaexpressa e no mural da Secretaria Acadêmica.**

6.2.1. A Matrícula destes classificados deverá ser realizada no período de 12, 14 a 19 /12/2015, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

6.2.2 Os ingressantes matriculados no período previsto no item 6.2.1 terão o valor de sua semestralidade dividido em seis (6) parcelas, (1 + 5).

6.3. Para os candidatos inscritos no 2º período, **a relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 25/01/16, no site www.unesc.net/viaexpressa e no mural da Secretaria Acadêmica.**

6.3.1. A Matrícula destes classificados será realizada no período de 26 a 29/01/2016, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

6.3.2 Os ingressantes matriculados no período previsto no item 6.3.1 terão o valor de sua semestralidade dividido em cinco (5) parcelas, (1 + 4).

6.4. Para os candidatos inscritos no 3º período, as matrículas serão efetivadas por ordem de chegada, nos termos do item 3.1.9 do presente edital.

6.4.1 Os ingressantes matriculados no período previsto no item 6.4 terão o valor de sua semestralidade dividido em quatro (4) parcelas, (1 + 3).

6.5 Para realizar a matrícula, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:

a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) original.

c) Certidão de casamento ou nascimento atualizada.

- d) Carteira de Identidade atualizada.
- e) Título de eleitor.
- f) Certificado de reservista – para o sexo masculino.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96.
- h) CPF próprio.
- i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

6.6. Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

6.7 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

6.8. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original, pessoal e do candidato.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM E NOSSA BOLSA-LICENCIATURA

7.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no SIM - Sistema de Ingresso por Mérito e Nossa Bolsa - Licenciatura para o 1º semestre de 2016, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do programa Nossa Bolsa Licenciatura.

8 - DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS DO SIM E NOSSA BOLSA - LICENCIATURA

8.1. Os valores das mensalidades serão divulgados junto com a relação dos classificados.

9 - DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM E PELA NOSSA BOLSA - LICENCIATURA

9.1. O candidato inscrito e matriculado no **1º ou 2º período** que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **19/02/2016**, e o candidato inscrito e matriculado no **3º período** até o dia **10/03/2016**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo**.

9.2. O candidato inscrito e matriculado no 1º ou 2º períodos que obtiver aproveitamento de disciplina fará **ajuste de matrícula nos dias 23 e 24/02/2016**, no horário de atendimento do curso. O candidato inscrito e matriculado no **3º período** que obtiver aproveitamento de disciplina fará ajuste de matrícula nos dias **11 e 12/03/2016**, no horário de atendimento do curso.

9.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

10 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM E PELA NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

10.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo SIM –Sistema de Ingresso por Mérito e Nossa Bolsa – Licenciatura para o 1º semestre de 2016. A possibilidade para o ingressante é solicitar a desistência da vaga e do curso.

11 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DO REINGRESSO E DO INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

11.1 A Transferência Externa corresponde ao ingresso de aluno proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino; o Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC; e o Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de alunos que já possuam curso superior.

11.1.1 Em todas as modalidades acima, fica a matrícula condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido ao aluno matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

11.1.2 No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma das modalidades previstas no item 11.1 terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso, e, posteriormente com o ajuste da matrícula os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

11.1.3 Para o curso de Medicina somente será aceito a Transferência Externa de aluno oriundo de outro curso de Medicina de Universidade Brasileira e desde que haja vaga.

11.1.4 Não será aceito a modalidade de Ingresso com Curso Superior para o Curso de Medicina.

11.2 Dos Cursos Oferecidos

Quadro 4: Cursos e Turnos

CURSO	TURNO
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Noturno
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino

CURSO	TURNO
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno
Biomedicina	Vespertino
Ciência da Computação	Noturno
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino
Ciências Contábeis	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno
Design de Moda – Tecnologia	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Educação Física – Bacharelado	Matutino
Educação Física – Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Agrimensura	Noturno
Engenharia de Materiais	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Engenharia Química	Noturno
Farmácia	Matutino
Farmácia	Noturno
Fisioterapia	Matutino
Fisioterapia	Noturno
Geografia – Licenciatura	Vespertino
Gestão Comercial – Tecnologia	A Distância
Gestão Comercial – Tecnologia	Noturno
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno
Gestão Financeira – Tecnologia	Noturno
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino
História – Licenciatura	Vespertino
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino
Matemática – Licenciatura	Vespertino
Medicina	Integral
Nutrição	Matutino
Nutrição	Noturno
Odontologia	Matutino
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino

CURSO	TURNO
Pedagogia – Licenciatura	Noturno
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno
Psicologia	Matutino
Psicologia	Noturno
Secretariado Executivo	Noturno

11.3 Do Período De Inscrições E Da Documentação

11.3.1 Para inscrever-se para o processo seletivo para Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante e apresentar **os documentos abaixo descritos até 12/02/2016**.

11.3.2 Documentação Para Transferência Externa:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autenticada);
- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do aluno original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o aluno possuir Prouni, solicitar na Instituição de origem.

11.3.3. Documentação Para Ingresso com Curso Superior:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autenticada);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).
- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

11.3.4 Documentação Para Reingresso:

Para o reingresso, o candidato deverá somente preencher requerimento próprio na CENTAC.

11.3.5 Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

11.4 Da taxa de Inscrição

11.4.1 As inscrições para o ingresso por Transferência Externa, Ingresso com Curso Superior e Reingresso são isentas da cobrança de quaisquer taxas.

11.5 Do Preenchimento das Vagas

11.5.1 As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso e de acordo com a classificação do candidato conforme análise do seu histórico escolar, independentemente da modalidade de ingresso pretendida, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

11.6 Da Divulgação do Resultado e das Matrículas

11.6.1 No dia **17/02/2016**, será divulgada, no mesmo local de inscrição do candidato, e por meio da página www.unesc.net, a relação dos candidatos selecionados.

11.6.2 A matrícula dos candidatos aprovados, nos processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, deverá ser realizada nos dias **18 e 19/02/2016**, no respectivo curso. Antes de efetivar a matrícula, o candidato deverá retirar o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade na Centac e efetivar o pagamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS

12.1 - Do Local de realização das aulas

12.1.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico)* ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

12.2 - Do Início do Semestre

12.2.1 As aulas terão início no dia **22/02/2016**.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

13.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

13.3 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 28 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC